PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 13 de maio de 2024 | Ano XIX | Edição 1861 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 39
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais 73
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 73
Poder Legislativo 73

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA referente as METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

Data: 28 de maio de 2024.

Horário: 18h.

Local: Câmara Municipal de Amparo - Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 – Centro.

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6872/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 10º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.056.569,87** (um milhão, cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme programação discriminada na Certidão anexa a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor de **R$ 1.056.569,87** (um milhão, cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme programação discriminada na Certidão anexa a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de março de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6873/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza os inciso I, do artigo 11º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 23.394,42** (vinte e três mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme programação discriminada na Certidão anexa a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, valor de **R$ 23.394,42** (vinte e três mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme programação discriminada na Certidão anexa a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 01 de março de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6874/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 11º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 11.107.109,98** (onze milhões, cento e sete mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos), conforme programação discriminada na Certidão anexa a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes na certidão anexa a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 01 de março de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SMFO | FAZENDA E ORÇAMENTO

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6.875/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 10º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), conforme programação discriminada na Certidão anexa a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), conforme programação discriminada na Certidão anexa a este decreto.

II – § 17 do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, incluído pelo art. 4º da Lei nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023, que institui redução de alíquota da contribuição previdenciária patronal imputada a determinados municípios.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 01 de março de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6878/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.388, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para criar dotações, abrir crédito adicional especial, abrir crédito adicional suplementar para criação e reforço de elementos de despesas, conforme autorizam os artigos do 1º ao 5º da Lei Municipal nº 4.388, de 05 de março de 2024, no valor de **R$ 2.627.206,08** (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e seis reais e oito centavos), conforme programação discriminada na Certidão anexa a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas no valor de **R$ 320.206,08** (trezentos e vinte mil, duzentos e seis reais e oito centavos), conforme descrito na certidão anexa.

II – **Excesso de Arrecadação**, na fonte de recurso, na fonte de recurso indicada, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964 no valor de **R$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais), conforme descrito na certidão anexa.

"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

III – **Anulação parcial das dotações**, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), conforme programação discriminada na Certidão anexa a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 06 de março de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6880/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa até o limite da dotação consignada como reserva de contingência, conforme autoriza o inciso II do artigo 10º contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.639.955,00** (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme programação constante na Certidão anexa a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - **Anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 1.639.955,00** (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme programação constante na Certidão anexa a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 07 de março de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6883/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 11º, contido da Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma discriminada na Certidão anexa a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma discriminada na Certidão anexa a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 27 de março de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6884/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 11º, contido na Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 171.411,93** (cento e setenta e um mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos), conforme programação discriminada na Certidão anexa a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes na certidão anexa a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 27 de março de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SMFO | FAZENDA E ORÇAMENTO

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6872 - Data Lei:01/03/2024

Valor (R$): 1.056.569,87 (um milhão, cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)							
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
97	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.305.1304.4079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610	2	98.725,00
99	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.122.1400.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	612	1	1.000,00
105	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	1	6.716,00
107	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	1.509,96
116	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	91	6.600,00
117	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37	1	21.166,00
119	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.03.03.04.131.0301.4012.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	871	1	5.000,00
121	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	6.600,00
124	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4018.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	128	1	2.000,00
126	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	1	13.620,00
128	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4003.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127	1	1.003,40
128	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4003.4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126	1	3.556,95
129	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	506	1	23.143,68
131	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4018.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131	1	8.397,00
142	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142	1	26.250,64
142	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142	1	40.000,00
147	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	5.473,04

CRÉDITO(S)							
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
147	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	5.104,60
147	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	100,00
147	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	100,00
147	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	100,00
153	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.15.122.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334	1	1.000,00
155	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4060.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501	5	908,14
160	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	1	427.401,98
160	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396	1	314.808,99
172	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1003.4052.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	449	5	36.284,49
						TOTAL	1.056.569,87

ANULAÇÃO(ÕES)							
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
97	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.10.03.12.306.1004.4053.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	451	2	98.725,00
99	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.14.01.06.122.1400.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	1	1.000,00
105	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	134	1	6.716,00
107	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	469	1	1.509,96
116	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	691	91	6.600,00
117	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.02.04.122.0201.4007.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52	1	21.166,00
119	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.03.01.04.122.0300.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108	1	5.000,00
121	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.02.04.122.0201.4007.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52	1	6.600,00
124	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	121	1	2.000,00
126	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	134	1	13.620,00
128	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146	1	1.299,99
128	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4015.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	134	1	3.260,36
129	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	1	23.143,68
131	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.02.04.122.0201.4007.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52	1	8.397,00
142	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.02.04.122.0201.4007.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	46	1	26.250,64
142	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.02.04.122.0201.4007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49	1	40.000,00
147	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.02.04.122.0201.4007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49	1	5.473,04
147	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.27.122.1100.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	1	5.104,60
147	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.01.27.812.1100.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	463	1	100,00

ANULAÇÃO(ÕES)							
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
147	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.3012.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	465	1	100,00
147	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4055.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	468	1	100,00
153	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.15.451.1500.3003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354	1	1.000,00
155	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	492	5	908,14
160	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1002.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427	1	742.210,97
172	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1002.4051.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	447	5	36.284,49
						TOTAL	**1.056.569,87**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6873 - Data Lei:01/03/2024

Valor (R$): 23.394,42 (vinte e três mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
98	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.03.03.04.131.0301.4012.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	871	1	1.500,00
103	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	734	2	1.824,44
104	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	577	1	981,00
108	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470	1	7.577,68
112	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	397	1	177,54
115	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.122.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334	1	221,40
120	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Alteração de Fonte de Recurso	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	733	2	100,00
120	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Alteração de Fonte de Recurso	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	733	2	100,00
146	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	912,36
164	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.06.10.304.1304.4076.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	597	5	10.000,00
						TOTAL	**23.394,42**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
98	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.03.03.04.131.0301.4012.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	869	1	500,00
98	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.03.03.04.131.0301.4012.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	868	1	1.000,00
103	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	733	2	1.824,44

ANULAÇÃO(ÕES)							
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
104	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576	1	981,00
108	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	469	1	7.577,68
112	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396	1	177,54
115	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.122.1500.4003.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	332	1	100,00
115	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.122.1500.4003.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	333	1	100,00
115	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transferência de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.122.1500.4003.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	335	1	21,40
120	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Alteração de Fonte de Recurso	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	733	2	200,00
146	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	469	1	912,36
164	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.06.10.304.1304.4076.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	596	5	10.000,00
						TOTAL	23.394,42

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6874 - Data Lei:01/03/2024

Valor (R$): 11.107.109,98 (onze milhões, cento e sete mil e cento e nove reais e noventa e oito centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)							
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
93	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	91	177.200,00
100	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.06.10.305.1304.4079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610	92	73.145,00
102	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	91	160.020,85
106	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497	91	3.784.805,37
113	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	91	138.000,00
114	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.08.244.0700.4099.3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	234	92	6.083,35
114	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270	95	50.000,00
114	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270	95	50.000,00
114	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0702.4037.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	95	101.000,00
122	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1002.4051.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	447	95	200.507,80
122	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.306.1001.4050.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	445	95	28.251,00
122	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	734	92	43.960,32
122	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	734	92	31.035,76
123	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.03.12.122.1000.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	439	95	3.682,84
125	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.0400.4018.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131	91	3.868,00
130	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4062.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	506	91	47.423,42
133	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	637	92	104.893,75

CRÉDITO(S)							
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
134	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	355	95	1.581.722,03
135	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.242.0702.4040.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	244	95	100.000,00
135	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	261	95	100.000,00
135	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	283	95	100.000,00
138	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	91	200.000,00
138	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	91	1.600.000,00
139	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.03.03.04.131.0301.4012.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870	91	106.213,22
140	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	283	91	469.000,00
141	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142	91	218.065,99
141	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142	91	216.163,96
141	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576	91	10.000,00
141	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576	91	10.000,00
144	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.04.122.1200.4003.4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	484	91	106.888,00
145	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.03.04.126.0401.4013.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	775	91	61.147,50
148	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142	91	2.110,00
148	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4060.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	496	91	30.000,00
150	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.15.122.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334	91	7.414,02
150	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.04.122.1200.4003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	480	91	480,00
150	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.06.122.1400.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	612	91	1.000,00
150	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.06.122.1400.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	612	91	700,00
150	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.02.15.452.1500.4104.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	678	91	15.900,50
150	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.06.122.1400.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	612	91	900,00
151	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.04.20.608.1500.4091.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	323	91	480,00
152	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.15.122.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334	91	171,33
154	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4060.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501	95	101,59
158	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	91	30.410,00
159	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414	95	250.000,00
159	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396	95	250.000,00
162	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	91	306.942,02
163	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	91	20.000,00
166	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	589	91	54.433,60

CRÉDITO(S)							
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
185	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.02.18.541.1500.4090.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	699	91	3.277,00
185	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.15.02.18.541.1500.4089.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	694	93	3.763,20
185	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.03.03.04.131.0301.4011.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	867	91	1.650,00
185	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	91	130.610,00
180	01/04/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.06.122.1400.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	620	91	90.073,36
202	01/04/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	589	91	23.615,20
						TOTAL	**11.107.109,98**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6875 - Data Lei:01/03/2024

Valor (R$): 700.000,00 (setecentos mil reais.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
137	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	393	1	700.000,00
						TOTAL	700.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
137	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	407	1	207.000,00
137	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	421	1	205.000,00
137	01/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390	1	288.000,00
						TOTAL	700.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6878 - Data Lei:06/03/2024

Valor (R$): 2.627.206,08 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil e duzentos e seis reais e oito centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
109	06/03/2024	Nº: 4388 - 05/03/2024	Abertura de Crédito Especial	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	887	95	227.000,00
109	06/03/2024	Nº: 4388 - 05/03/2024	Abertura de Crédito Especial	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	887	95	93.206,08
110	06/03/2024	Nº: 4388 - 05/03/2024	Abertura de Crédito Especial	02.13.05.10.302.1302.4071.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	888	5	662.847,95
110	06/03/2024	Nº: 4388 - 05/03/2024	Abertura de Crédito Especial	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	887	5	1.637.152,05
118	06/03/2024	Nº: 4388 - 05/03/2024	Abertura de Crédito Especial	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES	889	1	2.000,00
118	06/03/2024	Nº: 4388 - 05/03/2024	Abertura de Crédito Especial	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES	890	1	2.000,00
118	06/03/2024	Nº: 4388 - 05/03/2024	Abertura de Crédito Especial	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	891	1	3.000,00
						TOTAL	**2.627.206,08**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
118	06/03/2024	Nº: 4388 - 05/03/2024	Abertura de Crédito Especial	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	467	1	7.000,00
						TOTAL	**7.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6880 - Data Lei:07/03/2024

Valor (R$): 1.639.955,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
111	07/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	535	1	90.000,00
136	07/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	393	1	812.955,00
157	07/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.28.846.0600.0003.3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	794	1	737.000,00
						TOTAL	**1.639.955,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
111	07/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799	1	90.000,00
136	07/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799	1	812.955,00
157	07/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799	1	737.000,00
						TOTAL	**1.639.955,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6883 - Data Lei:27/03/2024

Valor (R$): 120.000,00 (cento e vinte mil reais.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
161	27/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.03.04.122.0202.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56	1	120.000,00
						TOTAL	**120.000,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
161	27/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.05.01.04.122.0500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148	1	120.000,00
						TOTAL	**120.000,00**

Planejamento de Governo

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6884 - Data Lei:27/03/2024

Valor (R$): 171.411,93 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)							
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
165	27/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	589	91	51.520,00
167	27/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	571	92	117.833,08
167	27/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	571	91	1.100,00
171	27/03/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36	92	958,85
						TOTAL	171.411,93

Planejamento de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 000928/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 037/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados a atender aos mandados judiciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 24/05/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponívela partir do dia 14/05/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 13 de maio de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP - PROCESSO SELETIVO 01/2024

O AVANÇASP torna público a data, horários e locais para realização das provas e CONVOCA os candidatos inscritos, de acordo com as seguintes orientações:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A aplicação das Provas Objetivas será realizada na **data de 19/05/2024**, conforme opção de Função Pública indicada pelo candidato no Formulário de inscrição.

1.2. O candidato poderá visualizar seu local, sala e horário de prova e imprimir seu **Cartão de Convocação** através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br , acessando a *"Área do Candidato"*, no link *"Mais Informações"*.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial físico com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação e caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

1.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local, sala e horário constantes na publicação descrita no site do AVANÇASP.

1.5. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

1.7. O horário efetivo de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.8. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *"Fale Conosco"* (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO 01/2024

AVANÇASP

2. DO LOCAL DE PROVA

LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	R. JOSÉ ARAÚJO CINTRA - 20 CENTRO - AMPARO - SP

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Amparo, 10 de Maio de 2024.

AVANÇASP

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 01/2024
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVAS E SALAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE PROVA	SALA	DATA DE PROVA
0000120	ABDO JORGE MIGUEL FILHO	###.###.648-05	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000070	ADRIANA APARECIDA AMARAL THEODORO	###.###.168-22	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000253	ADRIANA BITENCOURT BRAGANÇA CUNHA	###.###.801-87	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000081	ADRIANA CRISTINA PIFFER	###.###.708-60	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000291	ALEXANDRA ALVES DE SOUZA COLOMBO	###.###.868-94	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000094	ALINE DANIELE MAZIERO	###.###.588-74	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000250	AMANDA FINETTI REATTI FERREIRA	###.###.578-08	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000225	AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA	###.###.518-43	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000252	ANA BEATRIZ VEZZANI RODRIGUES	###.###.848-00	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000044	ANA CLARA DOS ANJOS COUTINHO	###.###.518-28	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000097	ANA ELISA NICOLAU MILESI	###.###.968-79	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000107	ANA MELYSSA MARTINS MAIA	###.###.598-98	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000136	ANA PAULA MARQUES PASCHOALON DOS SANTOS	###.###.248-17	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000226	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	###.###.338-30	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000113	ANDRÉA DA SILVA CASTAGNE RIBEIRO	###.###.328-93	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000050	ANGELA APARECIDA OLIVEIRA AVELAR DE SOUZA	###.###.378-66	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000009	ANGELICA APARECIDA BRUNELLI	###.###.108-01	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000283	AUREA RODRIGUES DA COSTA	###.###.808-09	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000293	BEATRIZ POZZEBON BROLEZE	###.###.568-03	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000141	BIANCA MOREIRA DE SOUZA	###.###.058-31	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000282	BRUNA APARECIDA BONAMI BICIGO	###.###.708-57	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000140	CAMILLE SILVA QUEIROZ	###.###.288-51	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000042	CARLA VALENTINA DOS SANTOS	###.###.418-61	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000288	CARLOS JAVIER PAZOS	###.###.438-67	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000126	CARMEN APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	###.###.468-40	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000334	CAROLINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA ABEL	###.###.408-12	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000187	CAROLINE CAMILA DA SILVA	###.###.668-39	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000337	CAROLLINE GOMES SOUZA	###.###.888-09	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000242	CATIA REGINA COSTA	###.###.728-84	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000300	CLAUDIA MARIA SANTOS DE SOUZA	###.###.166-00	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000079	CLAUDINEIA BATISTA SANTOS	###.###.028-97	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVAS E SALAS

0000123	CLEIDE REGINA BARBIERI PANINI	###.###.328-60	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000257	CREUSA APARECIDA GONÇALVES MISTRELLO	###.###.538-58	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000138	CRISTIANE REGINA CAPPI LODETTI	###.###.038-17	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000278	DAIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	###.###.148-99	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000279	DAIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	###.###.148-99	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000128	DANIELA MARTINS MENEZES	###.###.068-01	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000183	DARLI MARTINS LOPES	###.###.528-40	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000338	EDENEUSA SANTOS PRETO	###.###.188-89	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000019	EDILEIA OLIVEIRA DE CAMARGO	###.###.908-55	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000142	EDUARDA CRISTINA CIMENTON MORAIS	###.###.858-31	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000028	ELAINE APARECIDA BIANCHI	###.###.038-09	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000320	ELAINE CRISTINA DORIGAN MARCELLINO DA SILVA	###.###.708-56	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000239	ELENILDA LUZ SILVEIRA JACYNTHO	###.###.578-03	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000312	ELIANE MOREIRA DA SILVA	###.###.146-23	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000255	ELIENE ALVES COSTA	###.###.488-83	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000046	ELIZABETH GAMARRA RIZZUTO SEMOLINI	###.###.718-63	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000309	ERICA CRISTINA POLITO	###.###.018-32	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000238	EVERTON FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	###.###.218-69	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000211	FABIANA TESSARO JORGE	###.###.788-46	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000302	FABÍOLA ELAINE VARANDAS DE GODOY VARANDAS	###.###.838-01	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000204	FÁDIA MATOSO SAVARIEGO DE SOUZA	###.###.368-07	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000137	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	###.###.778-21	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000086	FERNANDA POLIZEL PAVÃO	###.###.988-12	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000053	FERNANDA REGINA MIRANDA	###.###.668-48	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 4	19/05/2024 09:00
0000101	FERNANDA TAMIRES OLIVEIRA	###.###.018-16	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 1	19/05/2024 09:00
0000229	FRANCINI BAQUETA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	###.###.168-99	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000199	GABRIELA ALESSANDRA RODRIGUES	###.###.008-74	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000003	GABRIELA DE ANDRADE MARCELINO	###.###.978-83	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000029	GABRIELA GALHARDO RENZO	###.###.068-40	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000157	GABRIELA LIMA GASPARETTO	###.###.408-80	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000203	GABRIELA MARCOLONGO REIS	###.###.238-30	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000121	GEOVANA APARECIDA FRARE	###.###.308-02	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00

AVANÇA SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVAS E SALAS

0000031	GIOVANA DE LIMA BASTOS DE CAMPOS	###.###.758-23	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000032	GIOVANA DE LIMA BASTOS DE CAMPOS	###.###.758-23	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000298	GISELE CUNHA BENITES GONÇALVES	###.###.048-33	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000266	GISELE PEREIRA BUENO	###.###.188-84	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000196	GISELE RAMALHO VALENTINI	###.###.548-86	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000294	GLAUCINEIA DE OLIVEIRA BALBI	###.###.328-50	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000243	GLETHEN DE CÁSSIA SILVA NUNES	###.###.266-54	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000156	GRECIA COSTA MUNHOZ	###.###.955-40	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000181	IURI SCHLITTLER ABREU	###.###.048-90	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000323	JANECLEIDE ALCIDES DE OLIVEIRA	###.###.978-78	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000224	JAQUELINE ZENI	###.###.078-17	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000038	JEANE DOS SANTOS LIMA AMARAL	###.###.798-08	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000192	JÉSSICA DA SILVA RAMBO VARGAS DIAS	###.###.868-36	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000030	JOICE CRISTINA DE MORAES BARASSA	###.###.458-78	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000296	JOSEANE DA SILVA GUIMARÃES	###.###.898-03	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000158	JULIANA APARECIDA DE MORAES	###.###.538-27	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000135	KAMILLI OLIVEIRA HILARIO	###.###.738-98	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000222	KARINA MARIA TEIXEIRA MIRANDA LOPES	###.###.408-24	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000161	LARA DE SÁ FERREIRA ARAÚJO	###.###.188-07	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000285	LEANDRO BORGES RODRIGUES	###.###.878-70	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000066	LEANDRO RAFAEL DE LIMA	###.###.798-05	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000327	LEONARDO AFONSO DE GODOY FERREIRA	###.###.718-76	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000235	LEONELA PELISSON CAMPOS	###.###.008-09	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000191	LETÍCIA NUNES DIAS	###.###.508-80	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000163	LETICIA RODRIGUES DOMINGOS	###.###.978-30	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000171	LUCAS AUGUSTUS BRAIT BARBOSA	###.###.418-06	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000265	LUCAS DA FONSECA LASCO	###.###.288-64	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000065	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DE SANTI	###.###.818-56	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000169	LUCIANA FERREIRA MORO	###.###.698-81	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 5	19/05/2024 09:00
0000256	LUCIANA LONGO ZANELLA ALVES	###.###.178-85	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000178	LUCIANA VIEIRA DE CASTRO PIRES	###.###.048-60	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000198	MAGDA NOEMI DA SILVA	###.###.128-58	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00

AVANÇASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVAS E SALAS

0000236	MAGNOLIA SILVA OLIVEIRA	###.###.588-98	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000208	MAIARA CAROLINE FERREIRA TEIXEIRA	###.###.128-02	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000180	MAIARA DE ARAÚJO MEDEIROS	###.###.068-03	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000110	MAIARA VANESSA DANTAS DE MORAES	###.###.438-21	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000325	MARA CRISTINA DO PRADO COSTA	###.###.158-21	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000092	MARCELO CONSTANTINO	###.###.858-60	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000001	MARCIA APARECIDA TONINI	###.###.558-27	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000289	MARCIA MARIA LEMES DE SOUZA	###.###.098-62	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000304	MARDANE DE OLIVEIRA SOUZA DE MORAES	###.###.696-94	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000292	MARGARETE DE SOUZA BARBALHO	###.###.698-63	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000159	MARIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	###.###.708-02	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000233	MARÍA ALICE STAFOCHER	###.###.648-59	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000026	MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	###.###.468-21	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000143	MARIA CAMILA DOS SANTOS CARVALHO	###.###.284-90	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000277	MARIA CLEONICE LEMES NUNES	###.###.578-13	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000206	MARIA CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO CAVALCANTE	###.###.548-80	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000012	MARIA DOMITILA DE SOUZA SILVA	###.###.798-85	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000321	MARIA JOSÉ RODRIGUES NAKAO	###.###.256-72	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000280	MARIANA DORNAS DE FREITAS GONÇALVES	###.###.516-88	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000043	MARIELEN CRISTINE NEVES	###.###.028-56	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000306	MARILENE LUIZ DE SOUZA	###.###.606-63	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000307	MARILENE LUIZ DE SOUZA	###.###.606-63	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000322	MARLENE PEREIRA GOMES STORTI	###.###.368-60	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000328	MARLUCIA LUIZ DE SOUZA SANTOS	###.###.686-34	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 6	19/05/2024 09:00
0000207	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	###.###.198-16	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000231	MAYARA VICENTE	###.###.128-23	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000247	MEIRE MENDES DE PAULA	###.###.888-77	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000219	MICHELE CHACON DOS SANTOS	###.###.428-02	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000305	MIRIAN GISLENE MARCHIORI CEDA	###.###.088-29	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000214	MÔNICA FRANÇA SILVEIRA MACEDO	###.###.928-78	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000054	MÔNICA GUZMAN BARBOSA	###.###.008-45	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000220	MONIQUE L GOMES PAGOTTI	###.###.328-89	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00

AVANÇASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

LOCAIS DE PROVAS E SALAS

0000020	NAINE CAROLINE CORAZIN DE MORAES	###.###.428-47	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000315	NAYARA CARNEIRO DOS REIS	###.###.148-00	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000024	NIARA SOUZA FERNANDES DA SILVA	###.###.888-50	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000267	NICOLLE DA SILVA GARCIA	###.###.618-79	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 2	19/05/2024 09:00
0000310	PALOMA DE OLIVEIRA FERNANDES JORGE	###.###.358-81	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000249	PRISCILA CRISTINA GUIRELLI	###.###.358-52	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000223	PRISCILLA GUEDES ROSA PEREIRA	###.###.868-57	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000319	RAFAELA DANIELA APARECIDA PINTO BRAGA DE SOUZA	###.###.278-63	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000240	RENATA ALVES SALES	###.###.498-84	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000182	RENATA CRISTINA DE MORAES OSUELE	###.###.358-31	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000230	RENATA GLUDWATZ	###.###.678-22	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000173	RODE DE OLIVEIRA BIUDE	###.###.698-18	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000184	ROSELI FÁTIMA GALLERA MISTRELLO	###.###.748-12	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000317	ROSELIANA FÁTIMA DOS SANTOS ALMEIDA	###.###.218-75	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000051	ROSILENE BARBOSA CARDOSO	###.###.738-06	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000290	SANDRA REGINA VACILOTTO ARMELIM	###.###.278-07	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000144	SEVERINA DA SILVA SANTOS	###.###.854-15	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000091	SIMONE APARECIDA BENEDITO	###.###.888-10	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000068	SONIA MARLI DE SOUZA PEREIRA	###.###.678-14	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000318	STEFANI CAROLINE TAVARES DE CARVALHO	###.###.378-81	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 7	19/05/2024 09:00
0000212	SUMARA MARIA NORATO NASCIMENTO	###.###.808-50	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000061	TAINARA AP. BARONI	###.###.968-09	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000287	TAÍS GOMES CAVEIO	###.###.268-77	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000022	TAMIRES APARECIDA DE MORAES GODOY	###.###.228-21	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000045	TAMIRIS DA COSTA MARTIN	###.###.828-90	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000241	TÂNIA APARECIDA TENÓRIO DA SILVA	###.###.718-26	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000316	THAÍS YUKA KATAOKA	###.###.368-18	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 8	19/05/2024 09:00
0000129	VALÉRIA DE OLIVEIRA ARSUFFI	###.###.308-67	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000336	VANESSA CRISTINA MARCOLONGO	###.###.458-56	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00
0000162	YASMIN PATEZ CARRARA	###.###.918-20	PERÍODO I - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GASPARZINHO	SALA 3	19/05/2024 09:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO 01/2024

PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD E/OU DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP - PROCESSO SELETIVO 01/2024

O AVANÇASP, torna público o resultado preliminar das solicitações dos candidatos para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou condições especiais no Processo Seletivo 01/2024, conforme lista publicada no site www.avancasp.org.br, e demais orientações:

1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO

1.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência – PcD ou condições especiais foi **INDEFERIDO** ou não conste na lista publicada, poderá interpor recurso nos dias 30 e 02 de Maio de 2024 - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado preliminar da análise das solicitações - mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, por meio da "*Área do Candidato*" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 14 – DOS RECURSOS.

1.2. No dia 06/05/2024 serão divulgados no site do AVANÇASP, as respostas aos recursos interpostos.

Amparo, 29 de abril de 2024.

AVANÇASP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO 01/2024

RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP - PROCESSO SELETIVO 01/2024

O AVANÇASP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna o Resultado preliminar das solicitações de inscrição na condição de pessoa com deficiência - PcD e/ou Condições Especiais no Processo Seletivo 01/2024, **definitivo**, considerando que não houve qualquer interposição de recurso no prazo legal.

Amparo, 06 de maio de 2024.

AVANÇASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO SELETIVO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
PROCESSO SELETIVO 01/2024

AVANÇASP

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS POR FUNÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP - PROCESSO SELETIVO 01/2024

FUNÇÕES EPÚBLICAS	TOTAL DE INSCRITOS
EDUCADOR DE CRECHE	48
PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	98
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	11
TOTAL	**157**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS Nº 002/2024.

O Município de Amparo, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,** com fundamento **no artigo 24, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016,** torna pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, AUDITIVA E SUAS FAMÍLIAS TENDO COMO REFERÊNCIA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DEMAIS NORMATIVAS INERENTES A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1. Justificativa

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei 12.435 de 2011, em especial seu artigo 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária";

Considerando o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que define "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas";

Considerando o Decreto nº 7.617 de 17 de novembro de 2011, que altera o regulamento do BPC aprovado pelo Decreto nº 6.214 de 26 de setembro de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

Considerando a - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

Considerando a importância do Estado assumir sua responsabilidade na garantia dos direitos das pessoas com deficiência, reconhecer o protagonismo histórico das entidades da sociedade civil, e

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

atuar em conjunto na busca de melhores resultados nas ações desenvolvidas nesta área;

Considerando as contribuições dos Movimentos em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Encontro com Organizações Nacionais, promovido pelo CNAS com o objetivo de subsidiar o Grupo de Trabalho para a definição da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no âmbito da assistência social;

Considerando que a assistência social é reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidade necessárias;

Considerando que a Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aprovada em Assembleia da ONU é o documento basilar e mais atual para a conceituação e uso de terminologias mais adequadas no que se refere à pessoa com deficiência;

Considerando que o processo de Gestão do Trabalho no SUAS deve ser aprimorado no sentido de atender as necessidades reais da pessoa com deficiência e contribuir para a sua inclusão social;

Considerando que Benefício de Prestação Continuada tem potencial articulador em relação aos serviços socioassistenciais e a outras políticas públicas;

Considerando que cabe à assistência social identificar as necessidades, diferenças, especificidades (gênero, geração, etnia, entre outros) e potencialidades das pessoas com deficiência, no sentido de viabilizar o acesso aos direitos socioassistenciais e demais direitos;

Considerando que cabe a assistência social trabalhar em articulação com outras políticas setoriais na perspectiva do enfrentamento e superação das barreiras atitudinais, sociais, culturais, econômicas, arquitetônicas e tecnológicas, contribuindo para autonomia e protagonismo das pessoas com deficiência;

Considerando que cabe a assistência social informar, orientar e referenciar a pessoa com deficiência e suas famílias, bem como ofertar os serviços e benefícios socioassistenciais;

Salientamos ainda que este Edital de Chamamento Público contempla os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza; ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável; ODS 3 – Saúde e bem-estar; ODS 10 – Redução das desigualdades e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Considerando a grande demanda de atendimento deste público e a necessidade do Município ampliar o alcance, qualificar e fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, justifica-se a abertura do presente edital.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

2. Do Objeto do Chamamento

2.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e celebração de Parceria, para disponibilidade de 25 (vinte e cinco) vagas para pessoas com deficiência visual e 05 (cinco vagas) para pessoas com deficiência auditiva por meio de **Termo de Colaboração,** com Organizações da Sociedade Civil para execução deste serviço socioassistencial, tendo como base no Diagnóstico Socioterritorial do Plano Municipal de Assistência Social (2022 - 2025), tendo como classificação 09: **Desvantagens resultantes de deficiência** referenciados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e suas alterações.

PMAS Web (2022 -2025)

Situações de vulnerabilidade ou risco mais graves	**Classificação**
Existência de famílias com insuficiente ou nulo acesso a renda	1
Desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho	2
Existência de famílias em situação de fragilidade social e risco de ruptura dos vínculos familiares	3
Alta porcentagem de pessoas idosas na população	4
Diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos ou indivíduos	5
Prevalência de fatores de risco que levem ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas	6
Pessoas em situação de rua	7
Ocupação de áreas de risco para moradia	8
Desvantagens resultantes de deficiência	**9**
Estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social	10

2.2 As Organizações da Sociedade Civil selecionadas, nos termos deste Edital, estarão aptas a celebrar parceria estabelecida com o Município de Amparo, para a consecução de objeto de interesse público e parceria voluntária, na modalidade de **Termo de Colaboração** com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para o exercício de 2024.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

3. Das Condições de Participação

3.1 Poderão participar do presente edital as OSCs definidas pela Lei nº 13.019/2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016):

a) que tenham objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) que mantenham escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) que possuam, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) que comprovem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

f) que possuam instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e no cumprimento das metas estabelecidas.

4. Ficará impedida de celebrar a Parceria, a OSC que:

4.1 não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.2 esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.3 tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (art. 39, caput, inciso III e § 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

4.4 tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados,

ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.5 tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.6 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.7 tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5. Comissão de Seleção

5.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma de Portaria.

5.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

5.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do



Decreto nº 8.726/2016).

5.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

5.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. Da fase de Seleção

6.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

Ordem	Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital e envio das Propostas	13/05/2024 a 12/06/2024
2	Etapa de Seleção das Propostas	13/06/2024 a 20/06/2024
3	Publicação do Resultado Preliminar.	21/06/2024
4	Prazo para Interposição de Recursos.	24/06/2024 a 28/06/2024
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	01/07/2024 a 04/07/2024
6	Homologação e Publicação do Resultado Final.	05/07/2024

6.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019 de 2014.

7 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amparo *na internet* www.amparo.sp.gov.br e na plataforma eletrônica SICONVINHO pelo http://lei13019.com.br/sp/amparo com prazo de 30 (trinta) dias para envio das propostas, contado a partir da data de publicação do Edital.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

7.2 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.2.1 O plano de trabalho (formato digital) será apresentado pelas OSCs, por meio da plataforma eletrônica do SICONVINHO através do sitio http://lei13019.com.br/sp/amparo, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às *23:59 horas do dia 12 de junho de 2024.*

7.2.2 Também deve ser enviados para o email comselecao@amparo.sp.gov.br até às *23:59 horas do dia 12 de junho de 2024,* contendo no corpo do email as informações: Nome da OSC e município; Serviço tipificado; número do edital pertinente ao Serviço; valor solicitado, quantidade de vagas da parceria, nome do presidente e técnico responsável pelas informações fornecidas, os seguintes documentos em formato pdf:

a) O Plano de Trabalho da parceria;

b) A planilha financeira conforme modelo ANEXO 2;

c) O Relatório anual de atividades de 2023;

d) Quadro de profissionais da OSC conforme modelo ANEXO 6;

e) Lista Atual das Pessoas Atendidas pela Entidade;

7.2.3 As OSCs que não possuírem cadastro no sistema SICONVINHO e necessitarem de senha, a mesma deve ser solicitada no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste edital através do e-mail wpereira@amparo.sp.gov.br contendo os seguintes dados:

a) Nome da Instituição;

b) CNPJ;

c) Telefone de Contato;

d) Endereço da OSC;

e) E-mail institucional;

f) Nome completo do técnico ou dirigente;

g) CPF;

h) RG;

i) Função.

Após o prazo limite para envio das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão

aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

7.3 Etapa 3: Seleção das propostas pela Comissão de Seleção.

7.3.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas: plano de trabalho e outros documentos apresentados pelas OSCs. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.3.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.3.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo I.

7.3.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

7.4 Etapa 4: Dos Critérios Objetivos de Seleção e Julgamento das Propostas

Tabela 02

EIXOS	CRITÉRIOS	PONTOS
Plano de Trabalho	● Propõe a execução de ações de caráter continuado, permanente, planejado e de avaliação de suas atividades (até 10 PONTOS); ● Apresenta na proposta coerência com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais conforme apresentado no edital (até 10 PONTOS); ● Estabelece clareza e coerência na forma que vai desenvolver o trabalho, descrevendo o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto (até 10 PONTOS); ● Demonstra experiência com o serviço proposto (até 10 PONTOS);	Até 90 pontos

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

	● Prevê ações que contribuem para a melhoria de qualidade de vida e alteração da realidade social do público contemplado com proposta de avaliação do impacto esperado (até 10 PONTOS); ● Garante a oportunidade de participação dos usuários nos planos, com ofertas de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio aos usuários e suas famílias (até 10 PONTOS); ● Apresenta estrutura física e operacional para a execução das atividades do plano (10 PONTOS); ● Apresenta o quadro de recursos humanos adequado à modalidade do serviço proposto, com vínculos de trabalho e funções adequados à execução proposta. (até 10 PONTOS). ● Prioriza o público prioritário e a proposta de trabalho, de acordo com as 10 (dez) principais situações de vulnerabilidade social ou riscos mais graves (até 10 PONTOS).	
Gerenciamento dos Recursos Financeiros	● Coerência entre Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos Financeiros e Despesas Permitidas (20 PONTOS).	Até 10 pontos

Metodologia de pontuação: Atende Plenamente (20/10); Atende Satisfatoriamente (05); Atende insatisfatoriamente ou não atende (0).

7.4.1 Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;

b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo,

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);

c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §8º do art. 9º do Decreto nº 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.4.2 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5 Etapa 5: Publicação do Resultado Preliminar

7.5.1 A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura de Amparo *na internet* www.amparo.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do SICONVINHO através do endereço eletrônico http://lei13019.com.br/sp/amparo, iniciando-se o prazo para recurso.

7.6. Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

7.6.1 Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

7.6.2 Os recursos serão apresentados em documento impresso em duas vias no gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania localizada na Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP.

7.6.3 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.7. Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.7.1 Caso haja recurso, o mesmo deve ser analisado pela Comissão de Seleção, posto que a decisão recorrida foi proferida por esta que deverá: a) reconsiderar sua decisão, revertendo-a, total ou



parcialmente; ou (b) manter sua decisão e encaminhar o recurso para análise do Secretário da pasta.

7.8. Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

7.8.1 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.8.2 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8 DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 03

Ordem	Etapa	Prazo
1	Convocação da OSC selecionada.	10/07/2024
2	Entrega do plano de trabalho e documentos para cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e regularização de documentação se necessário	11/07/2024 a 15/07/2024
3	Parecer do Órgão Técnico.	17/07/2024
4	Assinatura do Termo de Colaboração.	19/07/2024
5	Previsão de Início da Parceria.	22/07/2024

8.2. **Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho, planilha financeira e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria**

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

8.2.1. A OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho aprovado no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), assinada pelo (a) técnico (a) responsável pelo Serviço e pelo (a) dirigente da OSC.

8.2.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Utilização dos Recursos Financeiros no Objeto Social – Declaração 1;

b) Registros Contábeis Atualizados – Declaração 2;

c) Contratação de pessoal – Declaração 3;

d) Monitoramento e Avaliação – Declaração 4;

e) Prestação de Contas – Declaração 5;

f) Estatuto atualizado conforme código civil brasileiro e suas alterações;

g) Ata atualizada de eleição da diretoria, dos conselhos fiscal e deliberativo e dos demais conselhos, previstos no estatuto;

h) Atestado de antecedentes criminais atual da diretoria, demais conselhos previstos no estatuto e dos funcionários contratados para a execução deste Serviço;

i) Atestado de funcionamento do exercício;

j) Comprovante de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social do município sede e/ou

k) protocolo de solicitação de inscrição no CMAS deste município;

l) Cópia do CPF e do RG do presidente e informação de seu endereço;

m) Certidões Negativas de Débitos:

I. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

II. Conjunta da Previdência Social e Tributária da Dívida Ativa da União RBF;

III. Tributária Municipal;

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

IV. Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao);

V. Débitos Estaduais.

n) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

o) Escritura de Posse ou contrato de aluguel ou de cessão de uso do imóvel;

p) Declaração de capacidade técnica e operacional;

q) Licença da Vigilância Sanitária ou documento que demonstre os prazos para adequação ;

r) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B) ou protocolo do Corpo de Bombeiros que demonstre os prazos para adequação.

8.2.3. Conforme os prazos descritos na tabela 03, os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa deverão ser entregues, por meio físico, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, **horário das 8 h - 16 hs, de segunda a sexta-feira sito a Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP.**

8.2.3.1 Só serão aceitas as propostas com todos os documentos solicitados nos itens 8.2.1 e 8.2.2, podendo a instituição reapresentar a documentação completa dentro do prazo proposto na tabela 3.

8.2.3.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e solicitado a regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.3.3 Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 - Lei Federal no 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3. Etapa 3: Comissão de Monitoramento Avaliação

8.3.1 Órgão colegiado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração;

8.3.2 Constituído por um ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

8.4. Etapa 4: Parecer de Órgão Técnico e Assinatura do Termo de Colaboração.

8.4.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho e planilha financeira, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Seleção, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.4.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.4.3 Nesta etapa, o representante da OSC deverá apresentar comprovação de abertura de conta corrente bancária exclusiva em banco oficial, preferencialmente no Banco do Brasil;

8.4.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, § 5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5. Etapa 5: Previsão de Início da Parceria

8.5.1 A vigência prevista da parceria dar-se-á como termo inicial na data de sua assinatura e termo final o dia 31/12/2024, sendo passível de prorrogação, desde que o período total da vigência não exceda 05 anos (art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.), por Termo Aditivo, desde que notifique com 30 (trinta) dias de antecedência ao término da vigência quando motivada pela OSC, ou quando motivada pela Administração e havendo disponibilidade financeira e, parecer técnico favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

9 Da Programação Orçamentária e das Metas:

Tabela 04

Objeto	Dotação Orçamentária	Valor Máximo Estimado[1]	Meta Pessoas Atendidas
Proteção Social Especial de Média Complexidade:Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência visual e auditiva e suas famílias.	07.02.08.242.0702.4040 3.3.5039.01.5000014	R$ 200.000,00	30

9.1 Quaisquer alterações no Termo de Colaboração deverão ser precedidas de Termo Aditivo ou Apostilamento, desde que notifique com 30 (trinta) dias de antecedência, justificada a necessidade por meio de análise e aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

9.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

9.3 Os pagamentos devem ser efetuados mediante transferência eletrônica na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

9.4 Não se deve aportar recursos próprios à conta da parceria, somente se autorizado pela Administração Pública.

É recomendável a leitura integral deste Edital, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, desconhecimento, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.5 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10 Das disposições finais

10.1. A OSC é a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Fazem parte Integrante do presente Edital os Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo 2 - Planilha Financeira

Anexo 3 – Minuta do Instrumento;

Anexo 4 - Termo de Ciência e Notificação;

Anexo 5 - Modelos de Declarações;

Anexo 6 - Quadro de profissionais;

10.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Comissão de Seleção responsável pelo processo e julgamento do presente edital, com base na Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Amparo, 13 de maio de 2024.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

Marcela Gonçalves Ferreira Camillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.

1. Caracterização do Serviço

Serviço para a oferta de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
O serviço deve ter a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.
As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer.
A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

2 . Usuários
Pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares.

3 – Objetivos

• Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

• Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

contribuem para a intensificação da dependência;
• Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
• Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
• Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
• Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

4. Funcionamento

Pode variar de acordo com a demanda de usuários existentes, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários.

5. Forma de Acesso

O acesso ao Serviço deve ocorrer por demanda espontânea, busca ativa ou por encaminhamento da rede socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

6. Abrangência: Municipal

7. Trabalho Social

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

8 - Aquisições dos Usuários

• Segurança de Acolhida;
• Segurança de Convívio Familiar e Comunitário;
• Segurança de Desenvolvimento da Autonomia.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

9 - Resultados Esperados

• Acessos aos direitos socioassistenciais;
• Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
• Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
• Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
• Melhoria da qualidade de vida familiar;
• Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
• Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

EQUIPE DE REFERÊNCIA			
Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.			
Cargo/ Função	**Nomenclaturas similares**	**Quantidade Mínima**	**Carga Horária Mínima**
Coordenador	Coord. de atividade, Coord. Geral, Coord. de Projetos Sociais, Coord. Técnico	01	20 horas
Assistente Social	Técnico	01	20 horas
Psicólogo	Técnico	01	20 horas
Educador	Cuidador Social, Orientador Social ou Educador Social	01 para cada grupo de 30 usuários	40 horas

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO 2
PLANILHA FINANCEIRA

Plano Anual de Aplicação de Recursos Financeiros

Plano de Aplicação Anual de Recursos Financeiros (RH- Encargos/ Custeio)				**Exercício 2024**
Especificação	**Quantidade**	**Horas**	**Custo Mensal - RH (R$)**	**Custo Anual - RH (R$)**
Assistente Social (Salário,vale transporte, etc.)				
Psicólogo				
Educador				
Coordenador				
F.G.T.S.				
I.N.S.S.				
PCMSO				
PPRA				
Férias				
13º Salário				
Subtotal RH				

● Descrever para todos os profissionais solicitados os itens que compõem sua remuneração, discriminados em holerite (Exemplo: Especificação Assistente Social)

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Custos de Custeio	**Custeio Mensal (R$)**	**Total Anual (R$)**
Material Pedagógico		
Gêneros Alimentícios		
Material Limpeza		
Material de Higiene		
Material de Consumo		
Manutenção de Serviços		
Subtotal Custos		
Total Geral		

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO 03

MINUTA DE INSTRUMENTO Nº. 0000/202x.

Autorizado no Processo Administrativo nº. 00xx/202x.

TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE AMPARO E A OSC xxxxx PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE xxxxxxx xxxxxxxxxxx CONTRIBUINDO PARA A xxxxxxxxxxxx.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, inscrito no CNPJ sob nº. 43.465.459/0001-73, com sede à Av. Bernardino de Campos, nº705, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal xxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e C.P.F nº xxxxxx, no uso de suas atribuições e de outro lado, a OSC xxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, com sede na Rua xxxxxx nº xxxx, bairro xxxx, município/Estado, neste ato representada por seu (sua) Presidente xxxxxxxx, portador (a) da carteira de Identidade nº xxxxxxx SSP-SP e CPF/M.F n. xxxxxx na forma de seu Estatuto, devidamente registrados celebram o presente **Termo de Colaboração**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto - O presente Termo de Colaboração, instrumento criado pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecidas entre os partícipes, voltados a execução **DO SERVIÇO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxx CONTRIBUINDO PARA A xxxxxxxxxxxx**, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações:

I - Compete ao Município de Amparo:

a) repassar à OSC os recursos alocados em parcelas, de acordo com a cláusula sexta deste Termo de Colaboração;

b) reter as parcelas do recurso quando: I - houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida. II constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações estabelecidas no presente instrumento;

c) por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, acompanhar e supervisionar a execução do objeto da avença, tal como explicitado na sua cláusula primeira;

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

II - Compete a Organização da Sociedade Civil:

a) executar rigorosamente as atividades previstas no Plano de Trabalho em conformidade com a legislação pertinente;

b) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a parceria, bem como ao local de execução do presente objeto ;

c) adequar quaisquer apontamentos realizados no processo pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, no prazo a ser estipulado pelo Município de Amparo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo - O presente Termo de Colaboração, terá como início a data de sua assinatura e termo final o dia 00/00/202x, sendo passível de prorrogação, por Termo Aditivo desde que o período total da vigência não exceda 05 anos (art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.)

CLÁUSULA QUARTA - Das doações - À OSC fica facultado o direito de receber doações da comunidade, bens móveis e equipamentos desde que o uso se reverta para a finalidade exclusiva de dar cumprimento aos objetivos previstos neste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Humanos - A OSC poderá, com os recursos deste Termo de Colaboração, contratar profissionais para desenvolver atividades específicas, necessárias ao seu funcionamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A OSC responsabilizar- se-á pelos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos recursos utilizados na execução do presente Termo de Colaboração, devendo os respectivos comprovantes constar na prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os profissionais a serem contratados deverão ser pessoas idôneas, cabendo à OSC total responsabilidade sobre seu trabalho e suas ações, ficando a mesma obrigada a responder, até judicialmente, pelos casos omissos e problemas que possam ocorrer.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os profissionais, porventura, contratados pela OSC serão para exercício exclusivo de suas atividades, relativo a cada Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor - O valor a ser transferido pelo Município de Amparo a OSC em razão do presente Termo de Colaboração é de R$ xx (reais), que será feito em xxx (xxx) parcelas mensais no importe de R$ xxxxx (xxxxx mil reais) cada, sendo que a primeira parcela será depositada no dia xx/01/202x, e as demais sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, nos seguintes valores:

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui requisito indispensável para os repasses financeiros, trimestralmente, a especificação da natureza dos gastos, de forma a permitir o crédito descrito no "*caput*" desta cláusula, sem prejuízo da apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, para prestação de contas junto ao Município de Amparo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A OSC obriga-se a apresentar a prestação de contas final até o dia 00/00/202x.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os dirigentes da OSC, não serão remunerados por sua participação no Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida neste instrumento, conforme o plano de aplicação de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Financeiros - Os recursos necessários à execução do presente Termo de Colaboração serão originários da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - Da Execução - Este Termo de Colaboração será executado em conformidade com o Plano de Trabalho Anual que integra o presente Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma: por termo aditivo ou apostilamento, desde que notifique com 30 (trinta) dias de antecedência observado o disposto nos artigos 57 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 - art. 42 e 43 do Decreto Federal nº 8.726/16.

CLÁUSULA NONA – Da Aplicação e da Prestação de Contas – A OSC terá até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data do recebimento dos recursos, para iniciar sua aplicação na finalidade estabelecida neste Termo de Colaboração, prestar contas trimestralmente, impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverão constar nos documentos originais das despesas, o número do Termo de Colaboração e o nome do Município de Amparo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Denúncia e da Rescisão - Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a regularidade das prestações de contas anteriores, e imediatamente quando comprovado o não

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ou ocorrer infração legal, pelo Município de Amparo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A OSC estará obrigada a prestar todas as informações que estão previstas neste Termo de Colaboração, rigorosamente nas datas previstas e a qualquer tempo, sempre que requisitadas pelo Município de Amparo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A OSC obriga-se nos casos de não utilização dos recursos para o fim ajustado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los atualizados, com juros e correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo/SP para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Termo de Colaboração, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Colaboração em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 00 de xxxxxxxx de 202x.

XXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXX

Presidente da O.S.C

Testemunhas:

1-

RG Nº

2-

RG. Nº

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO 4

ANEXO RP 09 - REPASSES A OSC - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE AMPARO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):

Referência: Lei 13.019 de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 **e** Decreto nº 8.726 de 27/04/2016.

OBJETO: _____

ADVOGADO Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço: residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: smasc@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: (19) 3817- 9234

Assinatura:

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

ANEXO 05

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração 01

Utilização dos Recursos Financeiros no Objeto Social

Declaro para os devidos fins que a O.S.C xxxxxxxxxxxxx situada à rua xxxxxxxxxx nº xxxxxxxxx inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº xxxxxxxx ,CNPJ nº xxxxxxxx adota normas administrativas que assegurem a plena e eficiente utilização dos recursos financeiros, tanto obtidos por seus próprios meios, quanto aqueles decorrentes de Termo de Colaboração, unicamente para a consecução dos objetivos sociais da entidade.

Amparo, de de 202x.

Nome e Assinatura do

Presidente da OSC

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Declaração 02

Registros Contábeis Atualizados

Declaro para os devidos fins que a O.S.C xxxxxxxxxxxx sito a rua n°xxx, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº xxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxx, mantém em seus arquivos os registros contábeis atualizados, de acordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes de forma a demonstrar a correta aplicação e utilização dos recursos financeiros repassados pelo Município de Amparo, a título de Termo de Colaboração.

xxxx , de de 202x.

_____

Nome e Assinatura do

Presidente da OSC

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Declaração 03

Contratação de Pessoal

Declaro para os devidos fins que a O.S.C xxxxxxxxxxxx situada à rua xxxxxxxxxx nº xxxxxxxxx no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxx, efetua processo seletivo ou processo equivalente para contratação de pessoal que executa o plano de trabalho, com base nos princípios da impessoalidade, da isonomia e da transparência.

xxxxx, de de 202x.

_____

Nome e Assinatura do

Presidente da OSC

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Declaração 04

Monitoramento e Avaliação

A O.S.C xxxxxxxxx situada a rua xxxxxxxxxxx inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob n° xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, por meio deste documento se compromete com o Município de Amparo a submeter-se a auditorias técnicas, contábeis ou operativas, a serem realizadas pelos servidores ou pessoas credenciadas pelos órgãos concessores ou de fiscalização do município.

xxxxx, de de 202x.

Nome e Assinatura do

Presidente da OSC

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Declaração 05

Prestação de Contas

A O.S.C xxxxxxxxx situada à rua xxxxxxxxxxx inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº xxxx CNPJ nº xxxxxxxxxx, por meio deste documento se compromete com o Município de Amparo, a fornecer em qualquer tempo documentos referentes a prestação de contas sempre que solicitado, relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas e execução dos serviços, programas ou projetos dentre outros.

xxxx, de de 202x.

Nome e Assinatura do

Presidente da OSC

ANEXO 6

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSC | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

QUADRO DE PROFISSIONAIS DA OSC (Geral)

Item	Função(Cargo)	Escolaridade	Vínculo	Carga Horária	Salário (R$)	Atua neste Serviço?
1						
2						
3						
4						
5						

Função: Informar quais funções/cargos dos profissionais da OSC

ESCOLARIDADE	VÍNCULO
1. Não alfabetizado 2. Ensino Fundamental Incompleto 3. Ensino Fundamental Completo 4. Ensino Médio Completo 5. Ensino Médio Incompleto 6. Ensino Superior Completo 7. Ensino Superior - Cursando 8. Especialização 9. Mestrado 10. Doutorado	1. CLT 2. RPA/ MEI 3. Voluntário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 055, DE 13 DE MAIO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Marcelo Nery	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito	Despesas administrativas	R$4.000,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de maio de 2024, a fim de custear despesas oriundas de viagem dos servidores municipais até o Estado do Rio Grande do Sul para a entrega das doações arrecadadas pela Prefeitura Municipal de Amparo.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 13 de maio de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 52, DE 13 DE MAIO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, Giorgia Gotti para o cargo em comissão de Diretora de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO, aos 13 de maio de 2024.
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

GIOVANNA FOGANHOLO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 53, DE 13 DE MAIO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria MTP n° 4.219, de 20 de dezembro de 2022, que acrescenta à Norma Regulamentadora n° 01 do Ministério do Trabalho (NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e determina a adoção de medidas para prevenção e combate ao assédio no ambiente de trabalho; e

CONSIDERANDO que a Portaria MTP n° 4.219, de 20 de dezembro de 2022, altera a Norma Reguladora n° 05 do Ministério do Trabalho (NR-05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio) para acrescentar "temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Interna de Combate e Prevenção ao Assédio, para recebimento de denúncias relacionadas ao assédio no ambiente de trabalho, praticadas por servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

Art. 2°Nomear os seguintes servidores para composição da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

SANDRA REGINA GONZALES VIDO, JONATHAS ZAMBOIM DE VASCONCELLOS E LEANDRO ALVES FRANÇA, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3°As denúncias de assédio de qualquer natureza deverão ser encaminhadas somente no e-mail assedionotrabalho@saaeamparo.sp.gov.br, que irá proceder à apuração dos fatos e encaminhamento à Superintendência para conhecimento e providências cabíveis, se necessário.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 13 de maio de 2024.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

GIOVANNA FOGANHOLO
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Audiência Pública sobre LDO 2025

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da audiência pública que acontecerá no dia 28 de maio, terça-feira, no Plenário da Câmara.

A audiência terá início às 18h30 e tratará do Projeto de Lei nº 33/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 (LDO).

A realização de audiências públicas é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que garante a transparência e participação popular nos processos de elaboração dos orçamentos, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

.....